

Livro N.º 06

Fls. 1184



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

Município de Saldanha Marinho

LEI MUNICIPAL Nº 310/94

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFORMAR O MICRO ÔNIBUS 1973 - NV 9715, COR AZUL, EM CAMINHÃO MERCEDES 608, VENDER SUA CARROCERIA, ADQUIRIR UMA CABINE COMPLETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GLADEMIR AROLDI, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a transformar o Micro-ônibus, 1973, NV 9715, cor azul, em caminhão Mercedes 608, vender sua carroceria pelo preço mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e adquirir uma Cabine completa para o mesmo.

ARTIGO 2º- O Município de Saldanha Marinho, oferecerá como dação em pagamento pela Cabine completa, e instalada uma Camioneta Pick-Up, Chevrolet C-10, ano 1979, cor bege, NV 9706, avaliada em R\$ 3.000,00 (três mil reais).

ARTIGO 3º- As despesas decorrentes do Artigo 2º, correrão por conta de recursos da Prefeitura Municipal, nas seguintes rubricas e dotações:

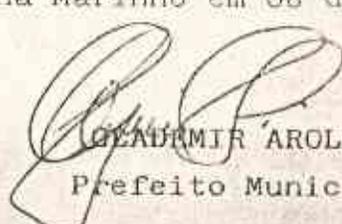
0500- SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO

0502- 16885341.027 Aquisição de máquinas e veículos rodoviários.

4120- Equipamento e material permanente R\$ 3.000,00

ARTIGO 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e são revogadas as disposições em contrário.

Saldanha Marinho em 08 de agosto de 1994.


GLADEMIR AROLDI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.